



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00

www.santoantonioplantina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina, 15 de setembro de 2025.

Of. nº. 084/2025-DMOP

Exmo. Sr.

LUCIANO ALMEIDA DE MORAES

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº. 76/2025**

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei nº. **76**, de 15 de setembro de 2025, para apreciação e deliberação por parte dessa Câmara Municipal.

Trata o Projeto ora encaminhado de abertura de crédito adicional especial para recurso do Contrato de Repasse nº 905521/202/MAMA/CAIXA de Pavimentação – Adequação de Estradas Vicinais – Estrada dos Arrudas, superávit da Fonte 856.

Atenciosamente,

GILSON DE JESUS ESTEVES

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 76, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 17.190,00 (dezesete mil e cento e noventa reais) e com base em superávit financeiro no valor de R\$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais) e com base em anulação parcial de dotação no valor de R\$ 17.190,00 (Dezesete mil cento e noventa reais), para criação no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secret. Mun. Agric. Pec. Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária: 11.001	Gab Sec Mun Agricult, Pec. Meio Ambiente	
Funcional Programática: 11.001.0020.0608.0111.1465	Projeto: Pavimentação - Adequação de Estradas Vicinais - Estrada dos Arrudas	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00856 - Contrato de Repasse nº 905521/2020/MAPA/CAIXA	R\$ 573.000,00
Secret. Mun. Agric. Pec. Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária: 11.001	Gab Sec Mun Agricult, Pec. Meio Ambiente	
Funcional Programática: 11.001.0020.0608.0111.1465	Projeto: Pavimentação - Adequação de Estradas Vicinais - Estrada dos Arrudas	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 17.190,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 590.190,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024 e serão anuladas parcialmente as seguintes de dotações, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Secret. Mun. Agric. Pec. Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária: 11.002	Departamento Municipal de Meio Ambiente	
Funcional Programática: 11.002.0018.0122.0460.2142	Atividade: Departamento de Meio Ambiente	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390140000 - Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 3.000,00
Secret. Mun. Agric. Pec. Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária: 11.001	Gab Sec Mun Agricult, Pec. Meio Ambiente	
Funcional Programática: 11.001.0020.0608.0111.2135	Atividade: Gabinete Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 4.190,00
Secret. Mun. Agric. Pec. Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária: 11.005	Limpeza Pública	
Funcional Programática: 11.005.0015.0452.0325.2020	Atividade: Limpeza Publica	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 17.190,00		

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2246 de 11 de Dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, o seguinte:

Programa: 0111 - EXTENSÃO RURAL

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1465	Pavimentação da Estrada dos Arrudas	Estradas Vicinais	Metros Quadrados	1	R\$ 573.000,00	00856 - Contrato de Repasse nº 905521/2020/MA

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 1967 de 02 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Planc Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	11 - Secret. Mun. Agric. Pec. Meio Ambiente		
Programa:	0111 - EXTENSÃO RURAL		
Ação:	1465 - Pavimentação da Estrada dos Arrudas		
Produto:	Estradas Vicinais	Unidade de Medida:	Metros Quadrados
Vínculo:	00856 - Contrato de Repasse nº 905521/2020/MAPA/CAIXA		



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2025	1	R\$ 573.000,00

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 15 de setembro de 2025.

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantonioplatina.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 76/2025

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, através do Ofício nº. 368/2025-SMAPMA, solicita abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais), com recursos da Fonte 00856 – Contrato de Repasse nº 905521/2020/MAPA/CAIXA e do valor de R\$ 17.190,00 (dezessete mil cento e noventa reais) recursos livres de contrapartida do município.

O recurso é oriundo do contrato de repasse que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Santo Antonio da Platina, objetivando a execução de ações relativas ao Agropecuária sustentável. Nos termos do referido Contrato de Repasse nº 905521/2020/MAPA/CAIXA, os recursos destinam-se a Pavimentação – Adequação de Estradas Vicinais – Estrada dos Arrudas

Estamos encaminhando anexo ao processo, os demais documentos pertinentes à matéria.

Para tanto, contamos com o habitual apoio e colaboração dos Nobres Vereadores na aprovação do Projeto em tela.

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal